



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N^o 152, de 31 de maio de 1995.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP n^o 06, de 03 de outubro de 1988, publicada no DOU de 05 de outubro de 1988, e, tendo em vista o que consta do Processo SUSEP n^o 001-002896/96,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária a **THEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA CARNEIRO**, matrícula SIAPE n^o 0777425, ocupante do cargo de Agente Executivo, Classe “A”, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta SUSEP, com fundamento no artigo 186, inciso “III”, alínea “c”, da Lei n^o 8.112/90, com as vantagens do artigo 8^o da Lei Delegada n^o 13/92, artigo 67^o da Lei n^o 8.112/90 e vantagem prevista no Aviso n^o 718/94 – MF e artigo 2^o da M.P n^o 831/95, com proventos proporcionais a razão de 26/30 (vinte e seis, trinta avos).

MARCIO SERÔA DE ARAUJO CORIOLANO
Superintendente